



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2021

De acordo com os Processos Administrativos de nº 1201/2021 e de 14/07/2021 e nº 1251/2021 de 20/07/2021, nos termos dos Artigos 57, I e 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.161/0001-17, com endereço na AV. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23373, CEP 94.380-000, Glorinha/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por uma das finalidades a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 27/07/2021 à 10/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o acréscimo de outro percentual de 24,08% ao valor do contrato original, o que equivale ao valor total de **R\$ 5.280,00** (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo por conta da execução de 38,00m² lineares de calçada na E.M.E.F Izabel Cristina Lemos Menegaro, na rua Marcelo Gama, com complementação de calçada na esquina tendo 1,70 metros de largura, totalizando uma área de 64,60 m², serviço este que não estava previsto no contrato original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 26 de julho de 2021.

**COSTA CARDOZO SERVIÇOS E
EDIFICAÇÕES LTDA**
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

NARDEL RODRIGUES NUNES
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado
JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Milca Souza do Nascimento
ra
CPF nº 039.129.710-48

2. Jaqueline Maria de Antiquei-
ra
CPF nº 482.892.480-91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos